



Norma Complementar Nº 30 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba

Aprovada na 138ª Reunião Ordinária
da CPGEPS, em 04/10/2023. Revoga
a NC Nº. 13 de 02/12/2015.

Esta Norma Complementar Nº 30, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção- Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos, visa regulamentar a seleção de estudantes contemplados, previamente, com bolsa de estudo de agência de fomento, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba.

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção do *campus* Sorocaba (PPGEP-So) destinará vagas de mestrado a candidatos que pretendam ingressar por fluxo contínuo, desde que contemplados, previamente, com bolsa de estudo de agência de fomento.

Parágrafo único – O(A) candidato(a) está dispensado do exame de seleção de ingresso ao Mestrado do Programa, desde que contemplado com bolsa de estudo que assegure a realização do mestrado.

Art. 2º - A seleção dos candidatos inscritos em fluxo contínuo far-se-á, no período de fevereiro a dezembro.

Art. 3º - Para ingressar no programa o candidato deverá obter o aval do(a) orientador(a) responsável pela vaga pretendida e também da Coordenação do Programa, responsabilizando-se pelo trâmite relacionado ao recebimento de bolsa para o ingresso no Programa. Este aval deverá conter o nome do candidato, o período de vigência da bolsa e se a pesquisa se relaciona a algum projeto de pesquisa. A coordenação incentiva que a bolsa tenha relação a algum projeto do docente, em andamento ou aprovado.

Art. 4º - Para se candidatar ao fluxo contínuo, o(a) candidato(a) deverá:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS **CAMPUS DE SOROCABA**
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
do **Campus Sorocaba**

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264
Bairro do Itinga
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Fone: (15) 3229-5990



-
- i) ter captado bolsa de agência de fomento;
 - ii) apresentar carta de aceite assinada por docente orientador(a) credenciado ao Programa;
 - iii) apresentar o projeto de pesquisa aprovado pela agência de fomento com seu respectivo aceite;
 - iv) apresentar o requerimento (Anexo I) preenchido e assinado.

Art. 5º - A seleção dos candidatos inscritos a fluxo contínuo é de incumbência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba (CPGEP-So)

Art. 6º O (A) candidato(a) aprovado em fluxo contínuo deverá realizar a matrícula no programa no período máximo de três meses após a assinatura do Termo de Outorga da bolsa.

Art. 7º - Após a homologação da matrícula no Programa o aluno em questão, está sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral e no Regimento Interno do Programa.

Art.8º - Esta norma complementar entra em vigor na data de sua aprovação pela CPGEP-So.

Sorocaba, 04 de outubro de 2023.

Prof. Dr. João Eduardo Azevedo Ramos da Silva

Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS CAMPUS DE SOROCABA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
do *Campus Sorocaba*

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264
Bairro do Itinga
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Fone: (15) 3229-5990



Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Produção do Campus Sorocaba

**Anexo I da Norma Complementar Nº 30 do Programa de Pós-
Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba**

(Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar o campo indicado)

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba,

Informações Pessoais

Nome do(a) candidato(a):			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP -
Cel. ()		E-mail:	

Informações Acadêmicas

Graduação em:	Instituição onde cursou graduação:
Sigla da instituição onde cursou a graduação (Ex.: UNESP, UNICAMP):	Ano de conclusão da graduação:
Pós-Graduação em:	Instituição onde cursou a pós-graduação:
Sigla da instituição onde cursou a pós-graduação:	Ano de conclusão da pós-graduação:

Informações sobre a bolsa de Mestrado

Nome do(a) orientador(a):
Data de pretendida para o início das atividades do bolsista no PPGEP-So:
Data de início da bolsa: Data de término da bolsa:

DATA ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____